

ATA DE Nº 014 DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO.

Data: 27 de junho de 2014, 08:00h

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Mauricio Aude; Ulisses Rabaneda dos Santos. Tesoureiro: Cleverson Figueiredo Pintel. **Conselheiros Estaduais:** Adalberto Lopes de Sousa, Alexandro Panosso, Breno Augusto Pinto de Miranda, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Celito Liliano Bernardi, Darley da Silva Camargo, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Fabiana Curi, Fabio Luis de Mello Oliveira, Humberto Affonso Del Nery, Jonas Coelho da Silva, Julierme Romero, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Paulo Sergio Gonçalves Pereira, Ronimarcio Naves, Silas do Nascimento Filho, Stalyn Paniago Pereira, Valber da Silva Melo, Waldemar Pinheiro dos Santos e Wilson Roberto Maciel. **Conselheiro Federal:** José Antonio Tadeu Guilhen. **CONSIGNADA AS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DOS CONSELHEIROS**

(AS): Vice-Presidente Claudia Aquino de Oliveira, Conselheiro(as) Alfredo José de Oliveira Gonzaga, Alex Tocantins Matos, Éder Roberto Pires de Freitas, Raphael de Freitas Arantes, Rogério, Luiz Gallo, Sandro Luis Costa Saggin. **Conselheiros Federais:** Francisco Eduardo Torres Esgaib e Marcio Frederico de Oliveira Dorielo. **ITEM I E II** – Abertura e verificação do *quorum*. O Presidente verificando a ausência justificadas de vários Conselheiros, convocou os (as) Conselheiros (as) da 2º Turma, Selma Pinto de Arruda Guimarães para compor o *quórum*. Assim confirmado o *quórum* na forma regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão. **ITEM III** – Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 22/05/2014. **INVERSÃO DA PAUTA – INTEM V - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA.** 01) **Processo nº 6.220/09 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: W. M. P. (*Adv. Alexandre Ferreira de Santana – OAB/MT 10.138*) - RECORRIDO: T. M. de A. (*Adv. Assistente: Raquel Dreyer– OAB/MT 8.413*)- **RELATOR: Dr. Sandro Luis Costa Saggin. A pedido do Relator.** 02) **Processo nº 6.036/08 – CLASSE I** - Representação Disciplinar RECORRENTE: T. A. G. P. da L. (*Advogado: Laércio Faeda – OAB/MT 3.589/B*) - RECORRIDO: N. R (em causa própria) - **RELATOR: Dr. Rogério Luiz Gallo. A pedido do Relator.** 06) **Processo nº 7.551/11 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: R. P. F. (*Adv. Rodolfo Pereira Fagundes – OAB/MT 13.249*)- RECORRIDO: Ex-officio - **RELATOR: Dr. Raphael de Freitas Arantes. A pedido do Relator.** 08) **Processo nº 96.310/13** - Pedido de Inscrição Definitiva - REQUERENTE: Gabriel Rodrigues Franco - RECORRIDO: Ex Officio - **RELATOR: Stalyn Paniago Pereira. A pedido do relator.** **ITENS 09 a 13** - Leitura e discussão da (s) Resolução (ões), a saber: 09) **RESOLUÇÃO Nº 034 DE 27 DE JUNHO DE 2014 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Pericles Renato Campos dos Santos** para compor Comissão de Direito Idoso, Triênio 2013/2015; 10) **RESOLUÇÃO Nº 035 DE 27 DE JUNHO DE 2014 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Pericles Renato Campos dos**

Santos para compor Comissão da Infância e Juventude, Triênio 2013/2015; 11) **RESOLUÇÃO Nº 036 DE 27 DE JUNHO DE 2014 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT- ASSUNTO: Nomear o advogado **Rinaldo Takeshi Senno de Assunção** para compor Comissão de Defesa dos Honorários, Advocatícios Triênio 2013/2015; 12) **RESOLUÇÃO Nº 037 DE 27 DE JUNHO DE 2014 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada **Nadia Lemos Gonçalves** para compor Comissão de Cultura e Responsabilidade Social, Triênio 2013/2015; 13) **RESOLUÇÃO Nº 038 DE 27 DE JUNHO DE 2014 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada **Rubiane Keli Massoni** para compor Comissão de Estudos das Questões Jurídicas do, Agronegócio, Triênio 2013/2015. **APROVADAS A UNANIMIDADE. COMUNICAÇÕES DA PRESIDENCIA.** O Presidente inicialmente agradeceu a presença de todos, informando que em seguida necessita se ausentar por alguns instantes, a fim de participar de um evento no Conselho Regional de Contabilidade. Informou que na sessão da 2º Turma do Conselho Seccional realizada na data de 26/06/2014, estiveram presentes a convite da OAB/MT a Vice-Presidente do CRC-MT e o 1º Vice-Presidente do CREA-MT, oportunidade em que foram entregues para eles o conjunto de CD's contendo as informações sobre as obras da copa, objeto do cumprimento do mandado de segurança impetrado conjuntamente pela OAB/MT, CREA-MT E CRC/MT em desfavor da SECOPA. Esclareceu que no prazo de uma semana as instituições envolvidas vão se reunir para estabelecer os métodos de trabalho e assim elaborar um dossiê, laudo ou parecer sob a ótica da legalidade, qualidade das obras e dos gastos públicos, contando com a participação do Conselheiro Ivo Matias, Presidente da Comissão de Fiscalização dos Gastos Públicos da OAB/MT, quando então, deverão definir quais medidas a serem adotadas. Registrou a satisfação de ter recebido dois contatos sendo primeiro do Procurador do Ministério Público Federal, Dr Gustavo Nogami, o qual elogiou a atuação da Ordem, asseverando que o Ministério Público Federal esta de portas abertas para a OAB, CREA e CRC no que tange ao processo de fiscalização das obras da copa, inclusive com o fornecimento de eventuais documentos que ainda não estejam de posse das três instituições. O segundo sendo por parte do Governador do Estado que se colocou a disposição das três entidades para esclarecer e tirar as dúvidas acerca das obras da copa. Em seguida o Conselheiro Ronimarcio Naves, pediu a palavra para externar sua preocupação como a entrega tardia pela SECOPA das informações requeridas, ressaltando que as mesmas só foram entregues de forma coercitiva em razão de decisão judicial, o que em tese põe em cheque a credibilidade das mesmas. **JULGAMENTOS - INCLUSÃO DE PAUTA - PEDIDO DE PREFERENCIA – Continuidade de Julgamento - Processo n. 6.913/10 – CLASSE I – RECORRENTE: I. de F. F. A. M. – OAB/MT 4.376 (Advogado: Antonio Eduardo da Costa e Silva- OAB/MT 13.752) - RECORRIDO: A. da S. C. - (Advogado assistente: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia OAB/MT 9.108) - RELATOR: Dr. Ricardo Gomes de Almeida. VISTA REGIMENTAL: Stalyn Paniago Pereira.** Nesse instante o Presidente pede licença e passa a presidência dos trabalhos de forma interina ao Secretário da Turma, Ulisses Rabaneda dos Santos. Iniciado o

Julgamento. Verificou-se a ausência da Recorrente e a presença da Recorrida. Preliminarmente foi apreciado o pedido de adiamento do julgamento aportado aos autos, o qual, a unanimidade foi rejeitado pela Turma nos termos do voto do Conselheiro Revisor [Stalyn Paniago], ao fundamento de que trata-se de continuidade de julgamento, sendo que a parte Recorrente já se valeu do direito de sustentar oralmente suas convicções de defesa no momento oportuno. Em seguida o Conselheiro revisor fez a leitura do voto, para no mérito acompanhar o voto relator no sentido de manter a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, por não ter a recorrente prestado contas e ter ficado na posse dos valores pertencentes a cliente. E ainda que seja apurado pelo TED a conduta dos advogados R. T. N e L. L. L. e caso não exista processo instaurado, pugna pela abertura de procedimento de exclusão, ante a notícia da existência de outras condenações. Em discussão. Em votação a unanimidade negou provimento ao recurso nos termos do voto relator que foi acompanhado pelo Conselheiro Revisor. Restou Deliberado em decorrência da manifestação do Conselheiro Revisor, pela maioria, pela desnecessidade de abertura de processo ético disciplinar em face dos advogados R. T. N e L. L. L.. **03) Processo nº 7.691/12 - CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: F. B. B. (*Adv. Eduardo Horschutz Guimarães - OAB/MT 3.515*) - RECORRIDO: J. P. (*Adv. Assistente: Raquel Dreyer - OAB/MT 8.413*) - **RELATOR: Dr. Valber da Silva Melo.** Ausente as partes. O Relator fez a leitura do Relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para reformar a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, reconhecendo a improcedência da representação, em face da ausência de provas e da ausência de dolo por parte da Recorrente. Em discussão. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. **05) Processo nº 6.904/10 - CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: A. V. (*Adv. Saulo Moraes - OAB/MT 4.732*) - RECORRIDO: O. P. M. (*Adv. Assistente: Maria Roseleide Martinelli de Mendonça - OAB/MT 8.380*) - **RELATOR: Dr. Carlos Eduardo de Melo Rosa.** O Recorrente se fez representar ao ato pelo Advogado Dr. Antônio Pinheiro Esposito - OABMT 4813/O, o qual requereu a juntada de substabelecimento no prazo de 15 dias, sendo deferido pelo Presidente da Turma. O Relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar-lhe parcial provimento para reformar a decisão do TED/OAB/MT, no sentido condenar o Recorrente a pena de Suspensão de 30 dias, face a reincidência em infrações disciplinares, e mantendo-se a multa aplicada pelos seus próprios fundamentos. O Advogado do Recorrente fez uso da palavra pelo prazo Regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros (as), Jonas Coelho da Silva e Fabiana Curi que pediu vista Regimental. Deferido. Julgamento suspenso e adiado para próxima sessão, saindo a parte intimada. Registrada **suspeição por motivo de foro intimo do Conselheiro Stalyn Paniago Pereira e o impedimento do Conselheiro Adalberto Lopes de Sousa. INCLUSÃO DE PAUTA - PEDIDO DE PREFERENCIA - CONTINUIDADE DE JULGAMENTO - O Presidente Mauricio Aude - retorna a sessão assumido a direção dos trabalhos. 01) Processo nº 7.535/11 CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTES: J. L. K. (*Adv: Antonio Carlos Rezende - OAB/MT 12.432 e Waldir Caldas Rodrigues - OAB/MT*

6591) - RECORRENTES: I. W. K (*Adv: Antonio Carlos Rezende – OAB/MT 12.432 e Waldir Caldas Rodrigues – OAB/MT 6591*) - RECORRIDO: D. I. E. D. M. E. (*Advogada: Danielle Yukie Fukui – OAB/MT 13.432*) - **RELATOR: Dr. Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga. REVISOR Dr. Luiz Carlo Moreira de Negreiros.** Presentes as partes recorrentes e seus advogados, bem como a advogada da recorrida. O Revisor fez a leitura do relatório e voto revisor no sentido de acompanhar o voto do relator. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros (as) Fabiana Curi, Humberto Affonso Del Nery, que lança uma segunda divergência no sentido de dar provimento a ambos os recursos, excluindo a penalidade aplicada pela instancia de piso, por inexistência de contrato entre as partes a fim de assegurar confidencialidade das informações. Ainda manifestaram-se os Conselheiros(as) Celito Liliano Bernardi, Carlos Eduardo de Melo Rosa, Jonas Coelho da Silva, Selma Pinto de Arruda Guimaraes, Stalyn Paniago Pereira. Em votação, preliminarmente a 1ª Turma do Conselho Seccional a unanimidade acolheu o voto do Relator pela rejeição de todas as preliminares arguidas. No mérito, por maioria de votos aprovado o voto do relator que negou provimento ao recurso do Recorrente J. L. K., mantendo-se assim a decisão do TED/OAB/MT que lhe aplicou a pena de suspensão e deu provimento ao recurso da Recorrida I. W. K. absolvendo-a das acusações. Vencidas as divergências do Conselheiro Celinto Liliano Bernardi, no sentido de retirar a penalidade prevista no artigo 34, IV, e assim aplicar a sanção de censura, aos recorrentes e a divergência do Conselheiro Humberto Affonso Del Nery, acima citada. Registrado os impedimentos do Secretário Adjunto Ulisses Rabaneda dos Santos e Fabio Luis de Mello Oliveira. Registrada a abstenção do Conselheiro Silas do Nascimento Filho. **04) Processo nº 6.924/10 – CLASSE I** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: R. A. A. (*Advogado: Michel Jose Giraldes Portela – OAB/MT 10.081*) - RECORRIDO: A. G. Z. (*Adv. Assistente: Anderson Rocha de Souza – OAB/MT 12.103*) - **RELATOR: Dr. Ronimarcio Naves.** Ausente as partes. Em face da ausência temporária do Relator, o Secretário Adjunto, Ulisses Rabaneda dos Santos, procedeu a leitura do relatório e voto, que conhece do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento tão somente para reduzir o prazo de duração da pena aplicada de 120 para 60 dias. Em discussão, fez uso da palavra Conselheiro Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, que lançou divergência no sentido de dar total provimento ao recurso e assim absolver o Recorrente. Em votação, por maioria, aprovado o voto divergente do Conselheiro Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. Registrada as suspeições dos Conselheiros Stalyn Paniago Pereira e Adalberto Lopes de Sousa. **07) Processo nº 6.027/08 – CLASSE III** - Representação Disciplinar - RECORRENTE: C. C. A. Soc. de Advogados (*Adv. Alexandre Bergamini Chioratto – OAB/MT 6.798*) - RECORRIDO: J. F. S. (em causa própria) - **RELATOR: Dr. Wilson Roberto Maciel.** Ausente as partes. O relator fez a leitura do relatório e voto reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, julgando extinto o presente feito. Em discussão. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **Palavra livre:** Presidente falou sobre a prorrogação do protocolo integrado e do sistema que deverá substituí-lo, vindo a ser complementado pelo Conselheiro Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi. O Presidente ainda

discorreu sobre a decisão favorável obtida em Mandado de Segurança em desfavor do membro do Ministério Público de Lucas do Rio Verde-MT que se negava a franquear cópia do procedimento sob sua responsabilidade a advogado devidamente constituído nos autos. Lembrou os Conselheiros sobre a Conferência Estadual dos Advogados que será realizado juntamente com o Encontro Nacional dos Jovens Advogados, nos dias 20, 21 e 22 do mês agosto/2014, na sede da OAB/MT. Convidou os Conselheiros para participarem na próxima sessão do Conselho de uma sessão de cinema a ser realizada no auditório da OAB/MT onde será exibido o filme “Sobral Pinto o homem que não tinha preço”. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Jonas Coelho, que convidou todos a participar da festa julina a ser realizada nos dias 05 e 06/07 na cidade de Tangará da Serra-MT. Conselheiro Waldemar Pinheiro dos Santos solicita nomeação urgente de um Conselheiro para compor a Câmara Julgadora em razão da saída do Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima. Em resposta o Presidente informou que a Vice-presidente já está dando solução ao assunto. Conselheiro Adalberto Lopes de Sousa, usou da palavra para reforçar o pedido do Presidente da Subseção de Rondonópolis-MT, no sentido de que sejam adotadas providências no que tange ao indeferimento de carga para cópia de processos na Justiça Federal daquela subseção. Em resposta o Presidente Mauricio Aude, informou que já repassou o ofício a Procuradoria para adoção das medidas cabíveis. Conselheiro Humberto Affonso Del Nery, Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi, Carlos Eduardo de Melo Rosa, externaram a preocupação com o indeferimento “padrão” da Justiça Estadual no que tange aos requerimentos para a concessão da Justiça Gratuita e ou comprovação do estado de miserabilidade. Conselheiro Luiz Carlos Moreira de Negreiro contribuindo com o debate apresentou uma sugestão sobre o tema, citando um paradigma do Tribunal de Justiça de autoria da Desembargadora Cleuci Terezinha Chagas. Ainda sobre o assunto manifestaram-se os Conselheiros, Ulisses Rabaneda dos Santos, Celito Liliano Bernardi e o Presidente Mauricio Aude, que trouxe a posição do TJ/MT sobre o tema, informando que não se trata de um assunto novo, sendo recorrente as discussões acerca do mesmo entre OAB/MT e TJ/MT, inclusive já havendo tentativas de solucionar o problema junto ao TJ/MT, no entanto, sem obter êxito, ressaltou, porém, que estão sendo estudadas outras medidas a fim dar solução ao problema, inclusive como adoção de eventual medida junto ao CNJ. Conselheiro Stalyn Paniago Pereira, manifestou a preocupação dos colegas de região de Rondonópolis-MT concernente a demora dos julgamentos pela Turma Recursal Única de Mato Grosso. Ainda trouxe a conhecimento do Conselho o questionamento da Magistrada da vara de execuções penais da comarca de Rondonópolis-MT sobre a possibilidade do horário de funcionamento do TJ/MT se assemelhar ao do TRT23. Conselheiro Celito Liliano Bernardi, registra seu orgulho quanto a postura firme da OAB/MT em prol da sociedade no que tange os graves problemas que atingem a saúde pública do Estado de Mato Grosso. Ainda asseverou sua preocupação no que tange ao desvirtuamento do instituto dos centros de mediação inclusive com manifestação distorcidas por parte de alguns magistrados. Sobre o assunto se pronunciaram o Conselheiro Darley da Silva Camargo e o Presidente Mauricio Aude. Presidente retribuiu os

agradecimentos. Quanto aos problemas envolvendo a questão da mediação informou que já conversou com Presidente Gildo da Subseção de Diamantino e o Presidente do Tribunal Justiça, no sentido de que os magistrados se abstenham de manifestar sobre o tema. Esclareceu que a OAB/MT esta estudando a possibilidade de se criar um centro de mediação dentro da OAB a exemplo do que já ocorre no Rio Grande do Sul. Ainda sobre o tema o Conselheiro Darley da Silva Camargo, trouxe questões pontuais que estão ocorrendo na região de Primavera do Leste-MT, em seguida questionou sobre o andamento do processo administrativo do “Juiz Almir”. Conselheiro Fabio Arthur da Rocha Capilé, falou sobre a atuação do OAB/MT no que se refere a grave questão da saúde pública do Estado de Mato Grosso e ações que vem sendo adotadas, inclusive citando a reunião ocorrida na sede da OAB/MT que contou com a presença de varias autoridades ligadas a saúde, incluído a presença do Prefeito de Cuiabá-MT e o Secretário Estadual de Saúde representando o Governador do Estado. Conselheiro Jonas Coelho registra os parabéns ao Conselheiro Fabio Arthur da Rocha Capilé pela sua atuação a frente dos assuntos que envolvem a caótica situação da saúde pública do Estado de Mato Grosso. O Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 12h:10mim (doze horas e dez). Eu, Ulisses Rabaneda dos Santos, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Mauricio Aude
Presidente

Ulisses Rabaneda dos Santos
Secretário